

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 103ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 102ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 30 de novembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600424-44.2020.6.01.0005

Procedência: Jordão - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

RECORRENTE: MARIA HELENILDA DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais (PCE) - Contas aprovadas com ressalva - Candidata ao cargo de Vereadora - Jordão/AC - Eleições 2020.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso, julgando aprovada a prestação de contas da Recorrente, nos termos do voto da relatora.**

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600424-44.2020.6.01.0005, a Senhora Relatora, Juíza Maha Manasfi, antes de proferir seu voto, aproveitou o momento para registrar sua satisfação por trabalhar com o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, Membro da Classe de Juiz Federal, cujo biênio terminará em 14 de

dezembro deste ano. Na ocasião, a Magistrada elogiou o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, destacando a dinâmica e segurança de seus votos. Finalizado o julgamento – e não havendo outros processos para apreciação –, o Senhor Presidente facultou a palavra. Na ausência de manifestações, declarou encerrada a presente sessão, convocando a todos para a próxima sessão jurisdicional desta Corte a ser realizada (por videoconferência) no dia 02 de dezembro de 2022, às 08 horas, em conformidade com o Calendário aprovado pela Corte. A seguir, foi encerrada a sessão às quinze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/12/2022, às 07:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 05/12/2022, às 07:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/12/2022, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0554491** e o código CRC **75CB7C68**.